ESTADO DE RONDÔNIA

LEI REVOGADA
Revogada em: 16/08/2017
Lei nº: 1758

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1758/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/08/2017 **Sanção:** 14/08/2017

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.758/2017 Em, 14 de agosto de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.001.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura

08.001.20.606.0021.2.210 - Manutenção do Programa Porteira Adentro

139 - 3.3.90.30.00.00 10000 - Material de Consumo.....50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64.

REDUÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.001.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura

08.001.20.606.0007.2.070 - Incentivo ao Associativismo- Transferências aos Associações Rurais

138 - 3.3.50.43.00.00 10000 - Subvenções Sociais..... 50.000,00

Total Redução: 50.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de agosto de 2017.

APROVADO
EM 14 / 08 / 2017

ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 16/08/17

SANCIONADO
Em 16/08/17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal